SENTENÇA

Processo n°: **0001342-17.2009.8.26.0233/02**

Classe - Assunto Requisição de Pequeno Valor - Contribuições

Requerente: Rafael Antonio Deval

Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

Tendo em vista a concordância com o pagamento noticiado pelo exequente, JULGO EXTINTA o feito, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei.

Transita em julgado imediatamente, em conformidade com o art. 1000 do CPC. Expeça-se MLJ.

P.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 20 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA